

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pelo período 12 meses, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM seguindo todas as especificações

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação tem como objetivo garantir o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Quedas do Iguaçu, entidade que desempenha papel essencial no atendimento educacional, assistencial e de inclusão social de pessoas com deficiência no município.

3.2 A aquisição de uniformes se faz necessária para promover a identificação dos usuários e profissionais, bem como contribuir para a organização, segurança e padronização das atividades desenvolvidas. Já os produtos pedagógicos são indispensáveis para a execução das ações educacionais e terapêuticas, assegurando metodologias adequadas às necessidades específicas dos atendidos.

3.3 Os itens de cama e banho são fundamentais para garantir condições dignas de acolhimento, higiene e bem-estar aos usuários que frequentam a instituição. Da mesma forma, os utensílios de cozinha são essenciais para a preparação e oferta de alimentação adequada, atendendo às exigências nutricionais dos assistidos.

3.4 Por sua vez, a aquisição de produtos e materiais em geral visa suprir demandas operacionais cotidianas da entidade, permitindo a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais de forma eficiente.

3.5 Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela APAE, contribuindo diretamente para a promoção da inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Contratação de empresas para o fornecimento de uniformes, materiais pedagógicos, artigos de cama e banho, utensílios de cozinha, materiais de expediente, produtos de higiene, limpeza e demais materiais necessários ao atendimento da APAE, no Município de Quedas do Iguaçu/PR.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram - se descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

4.3 O brasão da APAE, o qual será utilizado para identificação nos itens abaixo, está em anexo ao presente Termo (Anexo I).

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação dos Objetos	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total do Item R\$
1	510	Unid.	Camiseta manga curta. Tamanho 4- unidades 20 Tamanho 6- unidades 40 Tamanho 8- unidades 50 Tamanho 10- unidades 50	41,00	20.910,00

			<p>Tamanho 12- unidades 40 Tamanho 14- unidades 40 Tamanho 16- unidades 40 Tamanho P- unidades 50 Tamanho M- unidades 60 Tamanho G- unidades 60 Tamanho GG- unidades 60</p>		
2	225	Unid.	<p>Camiseta manga longa . Tamanho 4- unidades 10 Tamanho 6- unidades 20 Tamanho 8- unidades 25 Tamanho 10- unidades 20 Tamanho 12- unidades 10 Tamanho 14- unidades 10 Tamanho 16- unidades 10 Tamanho P- unidades 25 Tamanho M- unidades 30 Tamanho G- unidades 35 Tamanho GG- unidades 30</p>	49,00	11.025,00
3	510	Unid.	<p>Calça malha. Tamanho 4- unidades 20 Tamanho 6- unidades 40 Tamanho 8- unidades 50 Tamanho 10- unidades 50 Tamanho 12- unidades 40 Tamanho 14- unidades 40 Tamanho 16- unidades 40 Tamanho P- unidades 50 Tamanho M- unidades 60 Tamanho G- unidades 60 Tamanho GG- unidades 60</p>	55,91	28.514,10
4	225	Unid.	<p>Bermuda malha. Tamanho 4- unidades 10 Tamanho 6- unidades 20 Tamanho 8- unidades 25 Tamanho 10- unidades 20 Tamanho 12- unidades 10 Tamanho 14- unidades 10 Tamanho 16- unidades 10 Tamanho P- unidades 25 Tamanho M- unidades 30 Tamanho G- unidades 35</p>	46,53	10.469,25

			Tamanho GG- unidades 30		
5	225	Unid.	Jaqueta malha. Tamanho 4- unidades 10 Tamanho 6- unidades 20 Tamanho 8- unidades 25 Tamanho 10- unidades 20 Tamanho 12- unidades 10 Tamanho 14- unidades 10 Tamanho 16- unidades 10 Tamanho P- unidades 25 Tamanho M- unidades 30 Tamanho G- unidades 35 Tamanho GG- unidades 30	96,70	21.757,50
6	1	Par	Gol com 2 traves e 1 bola, em polietileno rotomoldado 117x74x89cm	1.988,20	1.988,20
7	1	Unid.	Mini cozinha confeccionada em polietileno rotomoldado, com geladeira, bancada e fogão, 136x43x72cm	3.563,64	3.563,64
8	1	Kit.	Kit quebra cabeça casal, contendo 10 jogos, sendo cada quebra cabeça um casal de animal com corte diferenciado, casal de gato, elefantes, patos, peixes, ratos, sapos, tartarugas, ursos, cachorros e ovelhas, peças em MDF pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 bases de MDFF com fundo em baixo relevo para montar o quebra cabeça, cada base mede 33,5x26,5cm	492,35	492,35
9	26	Unid.	Tatame liso 1x1 40mm	247,47	6.434,22
10	1	Kit.	Kit movimento 2 sensoriais e corporais 65 peças, conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido, sendo: 12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5x8cm cada um, 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5x19,5cm cada uma, 8 formas	949,20	949,20

			geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21x28cm, 2 círculos de 28cm de diâmetro, 2 retângulos 32x22cm, 2 quadrados de 28x28cm), 4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA, 2 tacos de madeira colorido medindo 58cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço bocão, 1 prancha com semicírculo medindo 34x15,5x9cm, 1 prancha de MDF medindo 50x16cm com 1 cilindro, 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18x18x59cm e 1 pula-corda de 2 metros.		
11	300	Unid.	Caneta esferográfica, tinta na cor azul – Unidades 200 tinta na cor preta- Unidade 100	1,10	330,00
12	200	Unid.	Capa para encadernação, transparente A4	2,09	418,00
13	20	Cx.	Clips galvanizado 2/0, caixa com 720 unidades	25,50	510,00
14	10	Unid.	Corretivo liquido 18ml	6,05	60,50
15	500	Unid.	Envelope, tamanho A4	0,83	415,00
16	100	Unid.	Espiral para encadernação	1,22	122,00
17	8	Unid.	Grampeador de mesa em metal para até 50 folhas	62,42	499,36
18	30	Cx.	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 grampos.	13,92	417,60
19	25	Unid.	Livro ATA 48 folhas	15,30	382,50
20	50	Unid.	Pasta plástica aba 2cm	5,93	296,50
21	15	Unid.	Pasta catalogo com 50 folhas	27,83	417,45

22	15	Unid.	Pasta A4 com aba elástico Larga 40mm	8,89	133,35
23	300	Unid.	Pasta suspensa Kraft	4,33	1.299,00
24	15	Unid.	Pasta sanfonada plástica A3 com 12 divisórias	61,54	923,10
25	35	Unid.	Pasta AZ	23,95	838,25
26	1	Unid.	Perfurador de papel para encadernação, no mínimo 15 folhas	1.238,28	1.238,28
27	500	Unid.	Envelope plástico com 4 furos A4	0,81	405,00
28	15	Unid.	Post-it 76mmx76mm	15,33	229,95
29	15	Unid.	Post-it 38mmx50mm	10,29	154,35
30	5	Unid.	Tesoura 21,5cm	30,67	153,35
31	50	Blister	Pilha Alcalina AA, embalagem contendo 4 pilhas	16,17	808,50
32	50	Blister	Pilha Alcalina AAA, embalagem contendo 4 pilhas	18,10	905,00
33	25	Pc.	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 copos.	7,87	196,75
34	10	Unid.	Forma de alumínio retangular 31x12x7cm	20,48	204,80
35	20	RI.	Papel alumínio 45cm	10,67	213,40
36	30	RI.	Plástico filme PVC 30m	8,31	249,30
37	20	RI.	Papel manteiga 30x7,5m	5,00	100,00
38	25	RI.	Plástico para freezer 5kg com mínimo de 50 unidades por rolo.	12,88	322,00

39	6	Unid.	Travessa retangular em vidro 24x39x5cm	92,63	555,78
40	6	Unid.	Travessa retangular em vidro 20,9x34,6x5cm	70,26	421,56
41	35	Pc.	Absorvente com abas, pacote com mínimo de 32 unidades.	18,61	651,35
42	50	Pc.	Algodão 50g	6,56	328,00
43	100	Unid.	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas.	2,62	262,00
44	60	Unid.	Condicionador para cabelo, no mínimo de 300ml	14,43	865,80
45	60	Unid.	Shampoo para cabelo, no mínimo de 300ml.	13,84	830,40
46	20	Cx.	Hastes flexíveis, no mínimo de 150 unidades.	9,03	180,60
47	50	Unid.	Desodorante rollon feminino, 50ml	9,47	473,50
48	50	Unid.	Desodorante rollon masculino, 50ml	9,47	473,50
49	10	Unid.	Sabonete líquido 5 litros	29,80	298,00
50	60	Unid.	Água sanitária, 5 litros.	12,00	720,00
51	120	Unid.	Álcool 70, embalagem com 1 litro.	7,00	840,00
52	20	Unid.	Amaciante de roupas 2 litros	9,95	199,00
53	20	Unid.	Removedor 2 litros	20,13	402,60
54	48	Unid.	Desengordurante para cozinha 500ml	7,72	370,56

55	24	Unid.	Desinfetante 5 litros	17,33	415,92
56	12	Unid.	Detergente 5 litros	20,99	251,88
57	6	Unid.	Escova de madeira para roupas	4,53	18,12
58	20	pct.	Esponja de louça com 6 unidades	7,10	142,00
59	50	Pares.	Luva de borracha tamanho M	6,75	337,50
60	30	Pact.	Palha de aço nº 01 com mínimo com 6 unidades.	6,12	183,60
61	30	Pact.	Pano para limpeza de chão, Retangular, mínimo 60 cm X 80 cm.	11,19	335,70
62	30	Unid.	Papel toalha interfolhas mínimo 20x20 cm- com mínimo 1.000 folhas.	23,72	711,60
63	12	Unid.	Rodo Multiuso plástico 40 cm com cabo.	20,48	245,76
64	10	Unid.	Rodo com espuma, 40 cm com cabo	17,99	179,90
65	15	Unid.	Sabão em pó 5kg	44,51	667,65
66	25	Unid.	Saco de lixo 30 litros com mínimo de 30 unidades.	17,97	449,25
67	25	Unid.	Saco de lixo 50 litros com mínimo de 30 unidades.	21,93	548,25
68	25	Unid.	Saco de lixo 100 litros com mínimo de 30 unidades.	25,00	625,00
69	12	Unid.	Vassoura nylon com cabo	15,73	188,76
70	15	Unid.	Cadeado 50mm	50,55	758,25

71	50	Unid.	Lâmpada led 30wts – 6500 k – Branco Frio.	25,00	1.250,00
72	100	Unid.	Lâmpada led 18wts tubular 6.500k bivolt	20,00	2.000,00
73	30	cx	Luva de procedimento látex, tamanho M com mínimo 100 luvas.	28,00	840,00
74	10	Unid.	Cobertor solteiro liso, 1,40 x 2,20	123,25	1.232,50
75	50	Unid.	Toalha de banho em algodão, cores diversas, 0,70x1,35	29,90	1.495,00
76	12	Unid.	Lençol berço americano cores diversas com elástico	32,27	387,24
77	2	Unid.	Capa para colchão de casal	98,00	196,00
78	12	Unid.	Lençol solteiro cores diversas	56,41	676,92
79	12	Unid.	Capa para colchão de solteiro microfibra	73,10	877,20
80	2	Unid.	Tesoura para poda de galhos, 8".	81,17	162,34
81	6	Unid.	Rastelo de metal, 14 dentes com cabo.	56,90	341,40
82	4	Unid.	Pneu 185 R 14- Qualidade e aprovado pelo Inmetro	627,60	2.510,40
83	4	Unid.	Pneu 185/60R15 Qualidade e aprovado pelo Inmetro	587,70	2.350,80
84	4	Unid.	Pneu 195/65R15 Qualidade e aprovado pelo Inmetro	552,67	2.210,68

85	20	Unid.	Refil tinta Epson Ecotank 544 Ciano- unidades -4 Magenta- unidades - 4 Amarela - unidades - 4 Preto - unidades- 8	67,59	1.351,80
86	8	Unid.	Toner compatível 283A	61,67	493,36
87	8	Unid.	Toner W1105 com chip	176,42	1.411,36
88	8	Unid.	Toner P-1085	105,00	840,00
89	10	Unid.	Estabilizador 300VA, entrada e saída 115 volts.	253,08	2.530,80
90	10	Cj.	Conjunto completo tênis de mesa, raquete e bolinhas.	38,03	380,30
91	5	Unid.	Bomba para encher bola	91,41	457,05
92	1	Unid.	Rede de vôlei, medindo 9,50m de comprimento por 1,00m de altura, borda de poliéster com cordas e ilhós de latão, fio 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha 5x5cm.	306,36	306,36
93	1	Unid.	Aramado casinha	489,40	489,40
94	1	Unid.	Arvore maluca	82,66	82,66
95	1	Unid.	Super cubo didático	123,74	123,74
96	1	Unid.	Andador didático	334,26	334,26
97	1	Unid.	Painel psicomotor, 4 unidades	366,33	366,33
98	1	Unid.	Bandinha rítmica 20 peças	1.502,50	1.502,50
99	1	Unid.	Sequência lógica trânsito	47,42	47,42
100	1	Unid.	Desafio das cores, 52 peças	255,13	255,13
101	10	Unid.	Colchonete 120x60	136,84	1.368,40

102	1	Unid.	Casinha Petit Standart	4.170,00	4.170,00
VALOR TOTAL R\$ 165.319,89					

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 165.319,89 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), conforme pesquisa na plataforma Banco de Preço.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do materiais/objetos/equipamentos se dará de forma única, em até 15(quinze) dias e os uniforme entrega 30(trinta) dias apartir da solicitação da secretaria requisitante.

6.2. Os uniforme/materiais/objetos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

6.3. O recebimento do uniforme/materiais/objetos/equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante, em horário de funcionamento (7:30h-11:30h e 13:00h -17:00h).

6.5 Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

6.6 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

6.7 Os objetos deverá ser 100% (cem por cento) novos, não serão aceitos danificados ou de segunda linha.

6.8 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

6.9 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços executados;

7.4 Atender prontamente quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.8 Além das consultas a serem realizadas, o especialista deverá, caso necessário, emitir laudo e efetuar acompanhamento(s) do(s) paciente(s).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis;

8.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 944, 945.

CONTAS: 8343, 8344.

10. DO PAGAMENTO :

10.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

10.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência** deste instrumento.

10.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 19.409.677/0001-06. .

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

10.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

12.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

12.6. DAS MULTAS:

12.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração



MARCELO LUIZ PAVAN
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Emanoele Tensini

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO:

Especificações dos Uniformes Item nº 01 a 05: Foto ilustrativa



Quedas do Iguaçu – PR

Escola

- a) Camisetas, confeccionadas em malha 100% algodão na cor azul marinho, com a logo e escritas pintadas e o ramo na parte inferior da camiseta pintado. Nas mangas 1 listras em viés fino amarelo costuradas em torno das mangas.
- b) Calça, bermuda e jaqueta, confeccionadas em malha 65% poliéster + 35% algodão na cor azul marinho, calça e bermuda lisa e a jaqueta com a logo igual da camiseta.



Foto ilustrativa - Item nº 10:

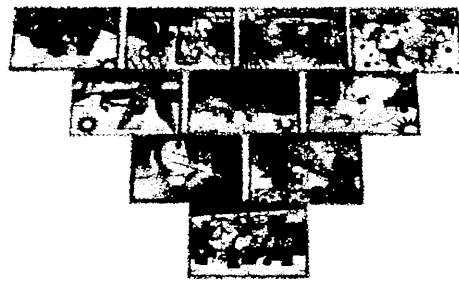
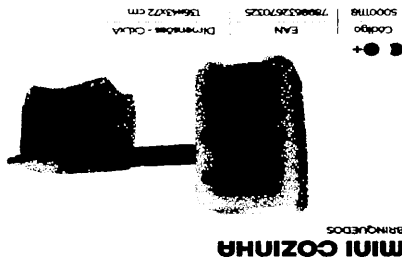
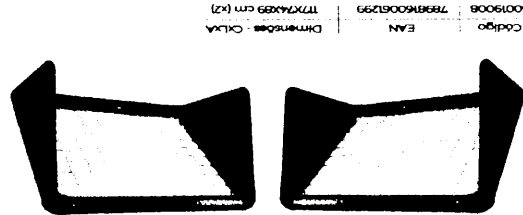


Foto ilustrativa - Item nº 08:



MINI COZINHA

Foto ilustrativa - Item nº 07:



GOL COM BOLA FRESO (PAR)

Foto ilustrativa - Item nº 06:

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CNPJ: 17.620.596/0001-49 (46) 3532-8200

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR



Outubro 2025-25

Foto ilustrativa - Item nº 94:

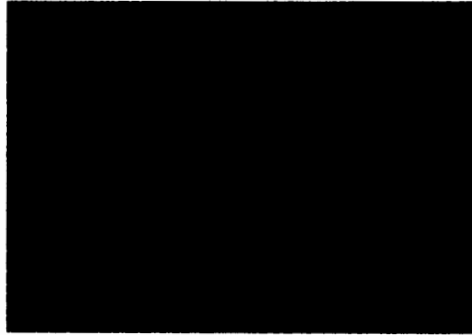


Foto ilustrativa - Item nº 95:



Foto ilustrativa - Item nº 96:

Andador didático
47,5x52x48,5 cm



Andador didático

Foto ilustrativa - Item nº 97:

Plano de observação
A observação
de fenômenos



Foto ilustrativa - Item nº 98:

Bandinha rítmica
20 peças

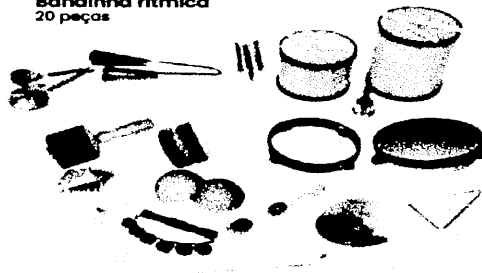


Foto ilustrativa - Item nº 99:



Foto ilustrativa - Item nº 100:



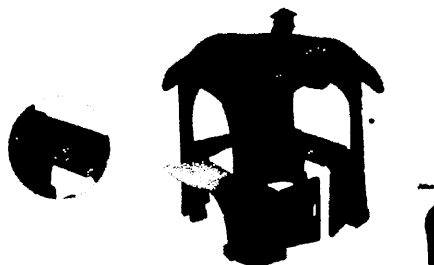
Foto ilustrativa - Item nº 101:



Foto ilustrativa Lote nº 102 - Item nº 10:

CASINHA PETIT STANDARD

BRINQUEDOS



● ● +

Código	EAN	Dimensões - CxLxA
50001097	7898632673197	130x140x147 cm